



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Suprimento Escolar - Alimentação

Memorando-Circular nº 2/2022/SEE/DISE - ALIMENTAÇÃO

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Ao(À) Sr(a).Superintendente Regional de Ensino:

ASSUNTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Recursos de Contrapartida Estadual - ANO 2022

Senhor(a) Diretor(a) de Superintendência Regional de Ensino,

Informamos que os Planos de Trabalho do Programa Estadual de Alimentação Escolar – exercício de 2022 – nº **10154 e 10157** – estão devidamente gerados para todas as unidades de ensino e deverão ser assinados imediatamente pelos presidentes das caixas escolares de sua jurisdição. Os valores *per capita* são:

- a) **R\$ 0,72** para **servidores** e **alunos** matriculados na educação básica (fundamental e médio);
- b) **R\$ 0,64** para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial da escola regular;
- c) **R\$ 0,14** para os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) semipresencial;
- d) **R\$ 1,06** para os alunos matriculados na Pré-escola;
- e) **R\$ 1,28** para **servidores e alunos** matriculados em escolas de áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos;
- f) **R\$ 1,06** para alunos matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- g) **R\$ 0,72** para alunos matriculados na Educação Especial matriculados no Ensino Regular;
- h) **R\$ 0,64** para alunos matriculados na Educação Especial matriculados no EJA
- i) **R\$ 0,72** para alunos matriculados no ensino Profissional;
- j) **R\$ 2,14** para alunos matriculados no ensino Integral Fundamental;
- k) **R\$ 4,00** para alunos matriculados no ensino Integral Médio.

As escolas que tiverem turmas do 1º ano do NOVO ENSINO MÉDIO receberam um acréscimo de valor da seguinte forma:

- Alunos que terão o 6º horário receberão um acréscimo de R\$ 0,72 aluno/dia; e
- Alunos do contra turno receberão um total de R\$ 6,00 aluno/dia.

A data da vigência dos termos de compromisso é **31/01/2023, não havendo possibilidade de prorrogação.**

A base de cálculo foi o EDUCACENSO 2021, publicado pelo INEP, não sendo passível de alterações.

Favor informar às escolas que deixaram de receber o recurso (escolas novas ou escolas que desmembraram ou se integraram) para as devidas correções.

LEMBRAMOS QUE AS REGIONAIS DEVERÃO GERENCIAR OS RECURSOS DAS ESCOLAS IMPOSSIBILITADAS DE RECEBÊ-LOS ATRAVÉS DE SUA CAIXA ESCOLAR. FAVOR NOS INFORMAR OS DADOS PARA O REMANEJAMENTO DO RECURSO

PARA A SRE.

O empenho será integral, e, apesar de estar dividido em 10 parcelas no sistema, o pagamento será efetuado em 3 vezes, nos percentuais de 40% (fevereiro), 30% (junho) e 30% (setembro), a serem confirmadas na época devida. **AS QUATRO PRIMEIRAS PARCELAS JÁ ESTÃO LIBERADAS E DEVERÃO SEREM LIQUIDADAS E PAGAS IMEDIATAMENTE.**

Para a liquidação e pagamento das demais parcelas mensais, **favor aguardar a autorização do Órgão Central.**

Cada escola terá referenciado detalhadamente, no seu **Plano de Trabalho**, apenas os recursos direcionados aos seus alunos beneficiários, conforme tabela abaixo:

UPE	UPG	PROGRAMA
0021011064300SIN379	3175	Ensino Fundamental
0021011064300SIN1780	3208	Ensino Fundamental - AEE
0021011064300SIN1782	3502	Ensino Fundamental - Educação Especial
0021011064300SIN386	3202	Ensino Fundamental - EJA
0021011074307SIN380	3199	Ensino médio
0021011074307SIN1781	3214	AEE - Ensino Médio
0021011074307SIN1787	3501	Educação Especial - Ensino Médio
0021011074307SIN386	3210	EJA - Ensino médio
021011054315SIN2057	3644	Ensino Fundamental - Ensino INTEGRAL
021011054315SIN2054	3642	Ensino Médio Ensino INTEGRAL
0021011124397SIN382	3164	Escolas Indígenas
0021011084325SIN1786	3282	Ensino Profissional
0021011124398SIN384	3159	Educação Infantil
0021011124399SIN383	3162	Escolas Quilombolas
0021011074307SIN2277	4213	Atender com alimentação escolar - Novo Ensino Médio
0021011064300SIN936	3266	Profissionais da Educação - Ensino Fundamental
0021011074307SIN936	3267	Profissionais da Educação - Ensino Médio

Atenciosamente,

Roberto Horta Machado

Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar

Valéria Batista Nascimento

Diretoria de Suprimento Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Horta Machado, Servidor (a) Público (a)**, em 08/02/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Batista Nascimento, Diretora**, em 08/02/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41957196** e o código CRC **C6C0B606**.